



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 027/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei “**dispondo sobre a obrigatoriedade do município de Amontada em garantir rampas de acesso adequado para pessoas com Deficiências nas praias de nosso município**”.

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

A presente proposição se destina sugerir ao Prefeito Municipal o envio de matéria a esta Casa Legislativa dispondo sobre a obrigatoriedade do município em garantir rampas de acesso adequado às pessoas com deficiência nas praias de nosso município.

Tendo em vista o direito constitucional a livre locomoção e o dever do Estado de garanti-lo, além da enorme busca por nossas praias, com imensa importância econômica para nossa sociedade, esse projeto é uma consolidação de direitos que nosso município firma com as pessoas.

Diante do acima exposto, submeto esta proposta à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amontada/CE, 07 de outubro de 2021.

RAUL CACAU DE MENESSES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 07/10/21
Servidor: Graziely Magalhães
Matrícula: 715



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 027/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei “**dispondo sobre a obrigatoriedade do município de Amontada em garantir rampas de acesso adequado para pessoas com Deficiências nas praias de nosso município**”.

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

A presente proposição se destina sugerir ao Prefeito Municipal o envio de matéria a esta Casa Legislativa dispondo sobre a obrigatoriedade do município em garantir rampas de acesso adequado às pessoas com deficiência nas praias de nosso município.

Tendo em vista o direito constitucional a livre locomoção e o dever do Estado de garanti-lo, além da enorme busca por nossas praias, com imensa importância econômica para nossa sociedade, esse projeto é uma consolidação de direitos que nosso município firma com as pessoas.

Diante do acima exposto, submeto esta proposta à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amontada/CE, 07 de outubro de 2021.

RAUL CACAU DE MENESSES
VEREADOR